



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL**

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES TRF2 1155862

1.DESCRICÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

1.1. A sinalização de segurança contra incêndio e pânico nas dependências dos edifícios do TRF2 deverá ser adequada ao Projeto Legal aprovado pelo Corpo de Bombeiros do Estado do Rio de Janeiro (CBMERJ), em conformidade com as normas técnicas vigentes, visando à segurança de todos os usuários das instalações.

1.2. A ação constitui uma das etapas necessárias para a regularização dos prédios do TRF2 junto ao Corpo de Bombeiros do Estado do Rio de Janeiro (CBMERJ), com vistas à obtenção do Certificado de Aprovação.

2.DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

2.1. A presente contratação encontra respaldo institucional conforme previsão na Programação Orçamentária constante no ID 347 da PO 2025.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

3.1. REQUISITOS TÉCNICOS E DE QUALIDADE

3.1.1. O serviço deverá ser executado de acordo com as especificações técnicas e deverá atender todas as normas e regulamentações pertinentes ao objeto da contratação.

3.1.2. O contratado deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade do serviço prestado.

3.1.3. A empresa deverá prestar os serviços objeto do presente Estudo dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas pelo Contratante, com a observância às recomendações aceitas pelas boas técnicas, normas e legislação, assim como, observar conduta adequada na utilização dos materiais, equipamentos e utensílios, objetivando a correta execução dos serviços.

3.1.4. A contratada deverá observar a legislação vigente, bem como cumprir as normas técnicas elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), em especial a ABNT NBR 16820:2020 e a ABNT NBR 11742:2018. Deverá ainda atender aos regulamentos do INMETRO, de forma a assegurar a conformidade com os requisitos mínimos de qualidade, segurança e acessibilidade dos serviços prestados.

3.1.5. A contratada deverá fornecer todos os equipamentos de segurança necessários para a adequada execução de serviços, conforme o art. 6º, inciso IV, da IN SLTI MPOG n. 01, de 19 de janeiro de 2010 e a Portaria MTb nº 2175, de 28 de julho de 2022, que regulamenta a NR 06 sobre equipamentos de proteção individual.

3.1.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

3.1.6.1. Comprovação de aptidão mediante a apresentação de pelo menos um atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante executou serviços de fornecimento e instalação de, no mínimo, 600 (seiscentas) placas de sinalização de segurança contra incêndio e pânico, equivalente a aproximadamente 20% do quantitativo total, com características similares às do objeto.

3.1.7. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

3.2. REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE

Buscando atender aos requisitos de sustentabilidade estabelecidos para as compras públicas sustentáveis a Contratada deverá:

3.2.1.Todos os elementos discriminados no Termo de Referência, no que tange à composição, execução, instalação e ao armazenamento de suas respectivas embalagens, devem ser, no que couber, condizentes com as disposições estabelecidas no artigo 5º da Instrução Normativa SLTI/MPOG n. 01, de 19 de janeiro de 2010.

3.2.2.A contratada deverá optar preferencialmente pela utilização de materiais sustentáveis (materiais reciclados, biodegradáveis ou atóxicos) na execução da solução contratada, conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

3.2.3.Deve ser evitada a utilização de máquinas que aumentem a geração de resíduos industriais no modo de produção do bem ou serviço a ser contratado.

3.2.4.A contratada deverá adotar práticas que minimizem a geração de resíduos e consumo de energia, conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

3.2.5.Observe a destinação adequada aos resíduos gerados durante suas atividades, respeitando a Logística Reversa de Resíduos Sólidos determinada na Lei Nº 12.305/2010.

3.2.6.A CONTRATADA será responsabilizada por qualquer prejuízo que venha causar ao TRF2 em virtude de ter suas atividades suspensas, paralisadas ou proibidas por falta de cumprimento de normas ambientais ligadas ao produto objeto deste Estudo.

4.ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO:

4.1.O quantitativo de material foi calculado com base no levantamento de necessidades efetuado pela equipe técnica do NUGOR/DIOBR, nos prédios do TRF2, conforme consta da planilha de quantitativos juntada aos autos da contratação.

5.LEVANTAMENTO DE MERCADO:

SOLUÇÕES		ANÁLISE VANTAGENS/DESVANTAGENS
1	Fornecimento e instalação de placas de sinalização de segurança contra incêndios.	A contratação é a forma mais rápida e econômica para a realização do serviço.
2	Não há outra solução viável	

5.1.Solução Escolhida

Contratação de empresa para fornecimento e instalação de placas de segurança contra incêndio e pânico, por meio de REGISTRO DE PREÇOS, para os pavimentos do prédio sede do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, situado à Rua Acre, nº 80, do edifício do Centro Cultural da Justiça Federal e do Edifício da Visconde de Inhaúma, nº 68.

5.2.Foi realizada pesquisa de contratações similares em outros órgãos e entidades, tendo sido encontradas licitações semelhantes nos seguintes órgãos:

5.2.1. Pregão Eletrônico SRP nº 08/2023 – Universidade Federal da Paraíba – Objeto: Aquisição de placas de sinalização de emergência e materiais de prevenção e combate a incêndio para atender a demandas do Centro de Ciências Humanas Sociais e do Colégio Agrícola “Vidal de Negreiros”.

5.2.2.Pregão Eletrônico SRP nº 45/2023 – Ministério da Defesa, Comando da Marinha – Objeto: Aquisição de placas de sinalização, orientação, salvamento e indicação de pavimentos para substituir as existentes e materiais/ferramentas para completar novas exigências da dotação de CAV (Controle de Avarias) estabelecido no PSCI (Projeto de segurança contra incêndio) e executar o Plano de Manutenção Predial do Centro Logístico do Material da Marinha e das Organizações Militares apoiadas.

5.3.Não foram encontradas nas contratações pesquisadas diferentes metodologias ou diferentes logísticas que atendessem às necessidades da presente contratação de modo mais eficaz.

5.4.A contratação em tela se encontra disponível no mercado em diversas empresas.

6.ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

6.1.O valor global estimado para a contratação é de R\$92.749,51, conforme descrito na Planilha de Preços juntada aos autos da contratação.

7.DESCRICÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

7.1.Solução Escolhida

Contratação de empresa para fornecimento e instalação de placas de segurança contra incêndio e pânico, por meio de REGISTRO DE PREÇOS, para os pavimentos do prédio sede do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, situado à Rua Acre, nº 80, do edifício do Centro Cultural da Justiça Federal e do Edifício da Visconde de Inhaúma, nº 68.

7.2.Justificativa:

Trata-se de uma solução viável, mais rápida e econômica para o Tribunal, necessária para a adequada sinalização de emergência nas dependências dos edifícios do TRF2. Além disso, contribui para a regularização do prédio junto ao CBMERJ e para a garantia da segurança dos usuários dos edifícios, sendo os resultados esperados compatíveis com o preço estimado.

7.3.DO CICLO DE VIDA

7.3.1.A solução foi definida considerando seu ciclo de vida como um todo, a partir da análise geral realizada nos estudos preliminares, onde foram identificados os requisitos inerentes à forma de execução do serviço, validade dos materiais envolvidos, quantitativos necessários e as especificações técnicas com vistas à consecução do objeto proposto.

7.3.2.Foram observadas as seguintes etapas do ciclo de vida do serviço:

7.3.2.1. Contratação

Será efetuada por meio de pregão eletrônico, uma vez que a solução apontada é tecnicamente viável, e em virtude da existência de empresas no mercado que viabilizam o certame.

7.3.2.2. Preparação

7.3.2.2.1.A empresa deverá designar formalmente o preposto, informando o nome e telefone de contato no primeiro dia útil subsequente à data de assinatura do contrato, com capacidade gerencial para tomada de decisões relativas ao contrato.

7.3.2.2.2.A empresa deverá apresentar a relação dos funcionários que irão executar os serviços no prédio, indicando nome e nº de Cadastro de Pessoa Física (CPF), para que seja autorizado seu acesso ao prédio junto ao Setor de segurança.

7.3.2.2.3.Será definido, junto ao setor responsável pelo contrato, local para guarda de materiais, equipamentos e ferramentas, bem como local e horário para carga e descarga de materiais.

7.3.2.2.4.A firma deverá apresentar listagem de ferramentas e equipamentos de sua propriedade, que será entregue ao setor de segurança ao dar entrada no Tribunal, para posterior conferência na saída da firma. Não será permitida a utilização de ferramentas, equipamentos e materiais de limpeza do Tribunal, salvo quando houver autorização do Diretor competente.

7.3.2.2.5.Não há necessidade de instalações e montagens especiais.

7.3.2.3. Execução do Serviço

7.3.2.3.1. A contratada deverá executar os serviços de acordo com as especificações técnicas, e deverá atender todas as normas e regulamentações pertinentes ao objeto da contratação.

7.3.2.3.2.A contratada deverá garantir que a mão de obra empregada na execução dos serviços será de primeira qualidade, conduzindo a um ótimo resultado, acabamento e aparência, sendo as tolerâncias, ajustes e métodos de execução compatíveis com as melhores práticas modernas aplicáveis a cada caso.

7.3.2.3.3.Os serviços serão realizados preferencialmente no período diurno das 06h às 17h. Nesse intervalo de tempo, a partir das 11h, os serviços que produzam ruídos ou odores fortes, que prejudiquem o desenvolvimento das atividades cotidianas deste Tribunal não poderão ser executados, devendo ter a sua execução planejada para o intervalo de tempo compreendido entre 06h e 11h.

7.3.2.3.4. A contratada deverá garantir que todos os materiais, equipamentos, componentes e acessórios utilizados para a execução do serviço sejam novos, de alto grau de qualidade (inclusive os serviços), em conformidade com os padrões normativos nacionais e internacionais aplicáveis.

7.3.2.3.5.As áreas de trabalho deverão ser mantidas limpas, durante toda a execução dos serviços, além do depósito e vestiário disponibilizado para a empresa.

7.3.2.4. Fiscalização

O Contratante designará servidor ou comissão de servidores para fiscalizar a execução do serviço.

7.3.2.5. Conclusão e Aceitação do Serviço

7.3.2.5.1. Ao término dos serviços deverá ser procedida a limpeza final dos ambientes com a remoção cuidadosa de todas as manchas com produtos e técnicas apropriadas, dispensando-se especial atenção à perfeita execução dessa limpeza nos revestimentos, vidros e pedras. Os custos referentes às operações de limpeza dos ambientes deverão estar contemplados nos valores apresentados para a execução dos respectivos serviços.

7.3.2.5.2.Concluído o serviço, a Contratada deverá providenciar a remoção de quaisquer entulhos e/ou detritos acumulados no local.

7.3.2.5.3.O eventual descarte de detritos e/ou entulhos deverá ser efetuado de acordo com os princípios de sustentabilidade e responsabilidade ambiental.

7.3.2.5.4.A aceitação dos serviços se dará após a conferência final do gestor ou comissão gestora do contrato, assegurando que todos os termos e condições do contrato foram cumpridos e que quaisquer responsabilidades ou obrigações remanescentes foram adequadamente executadas.

7.4. O objeto deste Termo não contempla a assunção de obrigações futuras, tais como assistência técnica

e/ou manutenção.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

8.1. É tecnicamente e economicamente inviável o parcelamento da contratação em itens tendo em vista tratar-se de serviços interdependentes e integrados que devem ser executados pela mesma empresa haja vista a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido. Além disso, teremos a redução do custo administrativo no gerenciamento de todo o processo de contratação: gestão de contratos de fornecimento, acompanhamento de garantias dos produtos, entre outras rotinas inerentes à execução contratual.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

9.1. Adequação da sinalização de segurança dos prédios do TRF2 ao Projeto Legal de Segurança contra Incêndio e Pânico aprovado junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro (CBMERJ).

9.2. Avanço no processo de regularização dos imóveis junto aos órgãos competentes.

9.3. Assegurar a continuidade dos serviços prestados por esta Corte, em consonância com seus objetivos e metas estratégicas.

9.4. Entrega à sociedade de uma prestação jurisdicional célere e eficiente.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO, PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

Não se aplica.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não se aplica.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS:

12.1. A Contratação prevê que o serviço será executado de acordo com a legislação dos órgãos ambientais, não havendo, portanto, impactos ambientais negativos.

12.2. Havendo necessidade de retirada de restos de materiais e entulho, os mesmos serão descartados seguindo os critérios e legislação relativos à sustentabilidade.

13. PARECER CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXSANDRO SANTOS CAMPELO**, Analista Judiciário, em 31/07/2025, às 12:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1155862** e o código CRC **C7272670**.